



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

#### **Termo de Colaboração Nº 6258/2017**

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento de 200 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA), sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência – CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo



satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

<b>Execução Física</b>						
<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Unidade de medida</b>			<b>Quantidade executada no período</b>	
<b>200</b>	<b>Maio</b>	<b>USUÁRIOS</b>			<b>189</b>	

  

<b>Execução Financeira (R\$):</b>						
<b>Data do Repasse</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Valor Repassado</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>	<b>Valor executado</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>17/05/2018</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>1.569,53</b>	<b>19.581,50</b>	<b>---</b>	<b>16.929,61</b>	<b>1.251,95</b>

Conforme o Aditamento n.º 02/18 do Termo de Colaboração com a entidade, a municipalidade repassou o valor de R\$ 16.393,18 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos), referente ao repasse do mês de abril/18, no dia 25/04/2018, entretanto o valor correto de repasse é de R\$ 17.977,34 (dezesete mil, novecentos e setenta e sete e trinta e quatro centavos), assim, após verificação do equívoco foi repassado à entidade a diferença de R\$ 1.584,16 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavo), sendo depositado no dia 03/05/18.

O repasse do mês de maio/18 realizado no dia 17/05/2018, foi feito no valor de R\$ 17.997,34 (dezesete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), entretanto o valor correto de repasse é de R\$ 17.977,34 (dezesete mil, novecentos e setenta e sete e trinta e quatro centavos), assim, após verificação do equívoco o repasse do mês seguinte será descontado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente a divergência do valor do repasse depositado no mês anterior.

Como a O.S.C não possuía termo de colaboração vigente com a municipalidade no período de março de 2017, foi repassado o valor de R\$ 16.393,18 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos), e as despesas do referido mês somam o total de R\$ 13.441,96 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), portanto a Organização Social Civil ressarcir à municipalidade através da conta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 3.089,47 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo



centavos), no dia 30/05/2018, transferindo o referido valor para a Prefeitura Municipal, Banco do Brasil, agência 1741-8, c/c n.º 17.833-0.

A entidade justificou que a queda do número de participantes do Projeto Arte e Lazer no mês de Maio de 200 para 189, se deve, pela dificuldade na contratação de monitor de Tai chi Chuan e Educação Musical, pois as contratações dos novos profissionais foi somente efetuada em meados do mês, refletindo na queda do número de participantes do projeto, o que justifica o não alcance da meta.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**PAULA HIROMI KAVADI**  
Diretora da Divisão de Políticas de Articulação  
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprova a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

**LEONARDO DE MACEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso